



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0322.1/PP/010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Carlos Alberto Miranda da Costa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	058739572016-5 SSP/MA
CPF nº	333.514.813-49

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0322.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0322.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022.

Cláusula Terceira – Da Supressão:

3.1 Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho de 2021, sendo o Total Mensal de R\$ 208.284,37 (duzentos e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais trinta e sete centavos) conforme planilha abaixo:

04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ANTERIOR (Por funcionário)	PREÇO ATUAL (por funcionário)	PREÇO TOTAL (Mensal)
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 2.567,79	R\$ 2.045,40	R\$ 2.045,40
5	ROÇADOR/PODADOR MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	7	R\$ 2.564,42	R\$ 2.041,07	R\$ 14.287,49
7	PEDREIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	6	R\$ 3.750,31	R\$ 3.109,16	R\$ 18.654,96
8	AJUDANTE DE PEDREIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	10	R\$ 2.817,03	R\$ 2.142,36	R\$ 21.423,60
9	AGENTE DE MANUTENÇÃO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	6	R\$ 3.750,31	R\$ 3.109,16	R\$ 18.654,96

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

12	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	55	R\$ 2.564,42	R\$ 2.041,07	R\$ 112.258,85
13	SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 3.432,33	R\$ 2.940,14	R\$ 8.820,42
16	MECÂNICO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 3.156,68	R\$ 2.753,66	R\$ 8.260,98
20	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 4.241,77	R\$ 3.877,71	R\$ 3.877,71
VALOR TOTAL						R\$ 208.284,37

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.499,412,44 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e doze reais quarenta e quatro centavos) conforme planilha abaixo

04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 2.045,40	R\$ 2.045,40	R\$ 24.544,80
5	ROÇADOR/PODADOR MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	7	R\$ 2.041,07	R\$ 14.287,49	R\$ 171.449,88
7	PEDREIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	6	R\$ 3.109,16	R\$ 18.654,96	R\$ 223.859,52
8	AJUDANTE DE PEDREIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	10	R\$ 2.142,36	R\$ 21.423,60	R\$ 257.083,20
9	AGENTE DE MANUTENÇÃO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	6	R\$ 3.109,16	R\$ 18.654,96	R\$ 223.859,52
12	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	55	R\$ 2.041,07	R\$ 112.258,85	R\$ 1.347.106,20
13	SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 2.940,14	R\$ 8.820,42	R\$ 105.845,04
16	MECÂNICO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 2.753,66	R\$ 8.260,98	R\$ 99.131,76
20	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 3.877,71	R\$ 3.877,71	R\$ 46.532,52

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	VALOR TOTAL	R\$ 2.499.412,44
--	-------------	---------------------

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

5.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	10 – Prefeitura de Açailândia
Unidade Orçamentária	11 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	001 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

7.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 31 de maio de 2021



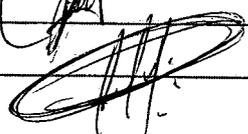
Município de Açailândia (MA)
Carlos Alberto Miranda da Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo



INSTITUTO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF: 366.825.593-15.

Nome:  _____ CPF: 622.707.963-49



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 27/02/2019
5	Entidade Sindical Viculada:	Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do MA, CNPJ nº 06.991.483/0001-10 e S I D V P F E S D E M C I D T H M P B R L C R E E S E A D M A, CNPJ n. 74.186.008/0001-20

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	27/02/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000068/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Porteiro - 44 Horas	Posto de Serviço	90

ANEXO III - A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Porteiro - 44 Horas
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.011,94
3	Categoria Profisional (vinculada a execução contratual)	Porteiro - 44 Horas
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente a Partir de 01/06/2021
Composição da Remuneração		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.011,94	R\$ 1.011,94
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Intervalo Intrajornada	R\$ -	R\$ -
G	Horas Extras - Súmula 444 TST	R\$ -	R\$ -
H	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 1.011,94	R\$ 1.011,94

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte (Clausula 11ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 93,28	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 10ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 14ª CCT)	R\$ 84,00	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 458,88	R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	EPI's		R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL DO MÓDULO - 3			R\$ 45,00	R\$ 45,00
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 202,39	R\$ 202,39
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 15,18	R\$ 15,18
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 10,12	R\$ 10,12
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,02	R\$ 2,02
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 25,30	R\$ 25,30
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 80,96	R\$ 80,96
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 10,12	R\$ 10,12
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 6,07	R\$ 6,07
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		34,80%	R\$ 352,16	R\$ 352,16
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 84,29	R\$ 84,29
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 28,13	R\$ 28,13
Subtotal		11,11%	R\$ 112,43	R\$ 112,43
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 39,12	R\$ 39,12
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		14,98%	R\$ 151,55	R\$ 151,55
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,30	R\$ 0,30
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,10	R\$ 0,10
TOTAL SUBMÓDULO 4.3		0,04%	0,40	0,40
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 4,25	R\$ 4,25
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,34	R\$ 0,34
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $(100\% / 30) \times 7 / 12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 19,63	R\$ 19,63
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 6,83	R\$ 6,83
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 50,60	R\$ 50,60
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		8,07%	R\$ 81,65	R\$ 81,65
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 84,29	R\$ 84,29
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 16,80	R\$ 16,80
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,10	R\$ 0,10
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 4,65	R\$ 4,65
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,30	R\$ 0,30
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
Subtotal		10,49%	R\$ 106,15	R\$ 106,15
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 36,94	R\$ 36,94
TOTAL SUBMÓDULO 4.5		14,14%	R\$ 143,09	R\$ 143,09
QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 352,16	R\$ 352,16
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 151,55	R\$ 151,55
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,40	R\$ 0,40

4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 81,65	R\$ 81,65
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 143,09	R\$ 143,09
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO - 4		72,03%	R\$ 728,86	R\$ 728,86

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro		Base de Calculo	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.244,68	5,00%	R\$ 112,23	R\$ 89,29
B	Resultado Operacional	R\$ 2.356,91	3,00%	R\$ 70,71	R\$ 56,25
TOTAL SUBMÓDULO 5.1			8,00%	R\$ 182,94	R\$ 145,54
Módulo 5.2 - Tributos					
C.1	Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.178,96	1,00%	R\$ 11,79	R\$ 11,79
C.2	Tributos Federal (COFINS)	R\$ 2.567,80	0,00%	R\$ -	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 2.567,80	5,00%	R\$ 128,39	R\$ 102,27
C.4	Outros tributos (especificar)				
TOTAL SUBMÓDULO 5.2			6,00%	R\$ 140,18	R\$ 114,06
TOTAL DO MÓDULO - 5			14,00%	R\$ 323,12	R\$ 259,60

ANEXO III - B

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)

TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.011,94	R\$ 1.011,94
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 458,88	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 45,00	R\$ 45,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 728,86	R\$ 728,86
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.244,68	R\$ 1.785,80
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 323,12	R\$ 259,60
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 2.567,80	R\$ 2.045,40

ANEXO III - C

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
Porteiro - 44 Horas	R\$ 2.567,79	1	R\$ 2.567,80	90	R\$ 231.101,96	R\$ 184.085,71
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 231.101,96	R\$ 184.085,71

ANEXO III - D

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 231.101,96	R\$ 184.085,71
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 2.773.223,52	R\$ 2.209.028,55



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 21/01/2019
5	Entidade Sindical Viculada: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do MA, CNPJ nº 06.991.483/0001-10 e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio e Conservação Limp. Pública. Edifi. Cond. Res. Comer. Mistos e Lavand. do Estado do MA Exceto o Mun. de São Luís, CNPJ nº 14.294.492/0001-80.	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	21/01/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000148/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Roçador/Podador	Posto de Serviço	7

ANEXO III - A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Roçador/Podador
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 998,00
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	Roçador/Podador
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente Até 31/05/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 998,00	R\$ 998,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 998,00	R\$ 998,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 10ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 94,12	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 9ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 9ª CCT)	R\$ 84,00	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 459,72	R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos			Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	EPI's		R\$ 30,33	R\$ 30,33
TOTAL DO MÓDULO - 3			R\$ 65,33	R\$ 65,33
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 199,60	R\$ 199,60
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 14,97	R\$ 14,97
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 9,98	R\$ 9,98
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,00	R\$ 2,00
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 24,95	R\$ 24,95
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 79,84	R\$ 79,84
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 9,98	R\$ 9,98
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 5,99	R\$ 5,99
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 347,30	R\$ 347,30
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 83,13	R\$ 83,13
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 27,74	R\$ 27,74
Subtotal			R\$ 110,88	R\$ 110,88
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 38,59	R\$ 38,59
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ 149,46	R\$ 149,46
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,30	R\$ 0,30
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,10	R\$ 0,10
TOTAL SUBMÓDULO 4.3			R\$ 0,40	R\$ 0,40
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 4,19	R\$ 4,19
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,34	R\$ 0,34
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $[(100\% / 30) \times 7/12] = 1,94\%$	1,94%	R\$ 19,36	R\$ 19,36
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 6,74	R\$ 6,74
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 49,90	R\$ 49,90
TOTAL SUBMÓDULO 4.4			R\$ 80,53	R\$ 80,53
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 83,13	R\$ 83,13
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 16,57	R\$ 16,57
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,10	R\$ 0,10
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 4,59	R\$ 4,59
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,30	R\$ 0,30
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
Subtotal			R\$ 104,69	R\$ 104,69
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 36,43	R\$ 36,43
TOTAL SUBMÓDULO 4.5			R\$ 141,12	R\$ 141,12
QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 347,30	R\$ 347,30
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 149,46	R\$ 149,46
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,40	R\$ 0,40

4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 80,53	R\$ 80,53
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 141,12	R\$ 141,12
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO - 4		72,03%	R\$ 718,81	R\$ 718,81

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
	Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro	Base de Cálculo	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.241,87	5,00%	R\$ 112,09	R\$ 89,11
B	Resultado Operacional	R\$ 2.353,96	3,00%	R\$ 70,62	R\$ 56,14
TOTAL SUBMÓDULO 5.1			8,00%	R\$ 182,71	R\$ 145,25
C	Módulo 5.2 - Tributos				
	C.1 Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.162,72	1,00%	R\$ 11,63	R\$ 11,63
	C.2 Tributos Federal (COFINS)	R\$ 2.564,43	0,00%	R\$ -	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 2.564,43	5,00%	R\$ 128,22	R\$ 102,05
	C.4 Outros tributos (especificar)				
TOTAL SUBMÓDULO 5.2			6,00%	R\$ 139,85	R\$ 113,68
TOTAL DO MÓDULO - 5			14,00%	R\$ 322,56	R\$ 258,93

ANEXO I II - B			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)			
TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 998,00	R\$ 998,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 459,72	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 65,33	R\$ 65,33
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 718,81	R\$ 718,81
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.241,87	R\$ 1.782,15
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 322,56	R\$ 258,93
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 2.564,43	R\$ 2.041,07

ANEXO III - C						
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
Roçador/Podador	R\$ 2.564,42	1	R\$ 2.564,43	7	R\$ 17.951,00	R\$ 14.287,52
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 17.951,00	R\$ 14.287,52

ANEXO III - D			
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 17.951,00	R\$ 14.287,52
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 215.412,03	R\$ 171.450,22



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 21/01/2019
5	Entidade Sindical Viculada:	Sindicato Dos Trabalhadores da Cons Mob Açailândia - MA CNPJ nº 00.180.087/0001-26.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	21/01/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000094/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Pedreiro	Posto de Serviço	3

ANEXO III - A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Pedreiro
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.540,00
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	Pedreiro
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente Até 31/05/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 15ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 61,60	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 13ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 14ª CCT)	R\$ 220,00	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 563,20	R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)	Valor (R\$)
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00	R\$ 35,00

B	EPI's	R\$	30,33	R\$	30,33 [*]
TOTAL DO MÓDULO - 3		R\$	65,33	R\$	65,33

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 23,10	R\$ 23,10
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 15,40	R\$ 15,40
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,08	R\$ 3,08
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 38,50	R\$ 38,50
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 123,20	R\$ 123,20
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 15,40	R\$ 15,40
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 9,24	R\$ 9,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		34,80%	R\$ 535,92	R\$ 535,92

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - ((1/12)x100) = 8,33%	8,33%	R\$ 128,28	R\$ 128,28
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: (1/3)*(1/12) x 100 = 2,78%	2,78%	R\$ 42,81	R\$ 42,81
Subtotal		11,11%	R\$ 171,09	R\$ 171,09
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: (34,80%)*(11,11%) = 3,87%	3,87%	R\$ 59,54	R\$ 59,54
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		14,98%	R\$ 230,63	R\$ 230,63

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - (0,0144 x 0,1 x 0,4509 x 6/12) = 0,03%	0,03%	0,46	R\$ 0,46
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - (34,80%)*(0,03%) = 0,01%	0,01%	0,15	R\$ 0,15
TOTAL SUBMÓDULO 4.3		0,04%	0,62	0,62

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - ((1/12)x 0,05) x 100 = 0,42%	0,42%	R\$ 6,47	R\$ 6,47
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - (8%*0,42%) = 0,03	0,03%	R\$ 0,52	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - ((0,42 + (50%*0,42)) 8%	0,00%	R\$ -	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - [(100% / 30) x 7/12 = 1,94%	1,94%	R\$ 29,88	R\$ 29,88
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - (34,80%)*(1,94%) = 0,68%	0,68%	R\$ 10,40	R\$ 10,40
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - 0,08 x 0,5 x 0,9 x [(1) + (1/11) + (4/33)]*100% = 4,3636% = 5%	5,00%	R\$ 77,00	R\$ 77,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		8,07%	R\$ 124,26	R\$ 124,26

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - (1/12) X 100 = 8,33	8,33%	R\$ 128,28	R\$ 128,28
B	Ausência por doença - (5,96/30) / 12 x 100 = 1,66%	1,66%	R\$ 25,56	R\$ 25,56
C	Licença paternidade - ((2,50/30) / 12) x 0,015 x 100 = 0,01%	0,01%	R\$ 0,15	R\$ 0,15
D	Ausências legais - (1,656/30) x (1/12) = 0,46%	0,46%	R\$ 7,08	R\$ 7,08
E	Ausência por Acidente de trabalho - ((15/30)/12) x 0,0078 x 100 = 0,03%.	0,03%	R\$ 0,46	R\$ 0,46
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
Subtotal		10,49%	R\$ 161,55	R\$ 161,55
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição (34,80%)*(10,49%) = 3,65%	3,65%	R\$ 56,22	R\$ 56,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.5		14,14%	R\$ 217,76	R\$ 217,76

QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 535,92	R\$ 535,92
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 230,63	R\$ 230,63
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,62	R\$ 0,62
4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 124,26	R\$ 124,26
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 217,76	R\$ 217,76

4.6	Outros (especificar)				
TOTAL DO MÓDULO - 4		72,03%	R\$ 1.109,19	R\$ 1.109,19	

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro	Base de Calculo	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 3.277,73	5,00%	R\$ 163,89	R\$ 135,73
B	Resultado Operacional	R\$ 3.441,61	3,00%	R\$ 103,25	R\$ 85,51
TOTAL SUBMÓDULO 5.1			8,00%	R\$ 267,13	R\$ 221,23
C	Módulo 5.2 - Tributos				
	C.1 Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.794,18	1,00%	R\$ 17,94	R\$ 17,94
	C.2 Tributos Federal (COFINS)	R\$ 3.750,32	0,00%	R\$ -	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 3.750,32	5,00%	R\$ 187,52	R\$ 155,46
	C.4 Outros tributos (especificar)				
TOTAL SUBMÓDULO 5.2			6,00%	R\$ 205,46	R\$ 173,40
TOTAL DO MÓDULO - 5			14,00%	R\$ 472,59	R\$ 394,63

ANEXO III - B

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)

TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 563,20	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 65,33	R\$ 65,33
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.109,19	R\$ 1.109,19
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.277,73	R\$ 2.714,53
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 472,59	R\$ 394,63
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 3.750,32	R\$ 3.109,16

ANEXO III - C

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
Pedreiro	R\$ 3.750,31	1	R\$ 3.750,32	3	R\$ 11.250,96	R\$ 9.327,48
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 11.250,96	R\$ 9.327,48

ANEXO III - D

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 11.250,96	R\$ 9.327,48
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 135.011,48	R\$ 111.929,76



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 21/01/2019
5	Entidade Sindical Viculada:	Sindicato dos Trabalhadores da Cons Mob Açailândia - MA CNPJ nº 00.180.087/0001-26 e SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DE OBRAS RODOVIARIAS DO MARANHAO - SINDICOR/MA, CNPJ n. 18.161.165/0001-00.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	21/01/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000094/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Ajudante de Pedreiro	Posto de Serviço	3

ANEXO III - A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Ajudante de Pedreiro
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.049,40
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	Ajudante de Pedreiro
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Ate 31/05/2021	Vigente Ate 31/05/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.049,40	R\$ 1.049,40
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 1.049,40	R\$ 1.049,40

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 15ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 91,04	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 13ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 14ª CCT)	R\$ 220,00	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 592,64	R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
---	------------------	-------------	-------------

A	Uniformes	R\$	35,00	R\$	35,00
B	EPI's	R\$	30,33	R\$	30,33
TOTAL DO MÓDULO - 3		R\$	65,33	R\$	65,33

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 209,88	R\$ 209,88
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 15,74	R\$ 15,74
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 10,49	R\$ 10,49
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,10	R\$ 2,10
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 26,24	R\$ 26,24
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 83,95	R\$ 83,95
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 10,49	R\$ 10,49
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 6,30	R\$ 6,30
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		34,80%	R\$ 365,19	R\$ 365,19

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 87,42	R\$ 87,42
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 29,17	R\$ 29,17
Subtotal		11,11%	R\$ 116,59	R\$ 116,59
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 40,57	R\$ 40,57
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		14,98%	R\$ 157,16	R\$ 157,16

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,31	R\$ 0,31
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,10	R\$ 0,10
TOTAL SUBMÓDULO 4.3		0,04%	0,42	0,42

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 4,41	R\$ 4,41
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,35	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	-
D	Aviso prévio trabalhado - $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 20,36	R\$ 20,36
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 7,08	R\$ 7,08
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 52,47	R\$ 52,47
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		8,07%	R\$ 84,67	R\$ 84,67

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 87,42	R\$ 87,42
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 17,42	R\$ 17,42
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,10	R\$ 0,10
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 4,83	R\$ 4,83
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,31	R\$ 0,31
F	Outros (especificar)	-	-	-
Subtotal		10,49%	R\$ 110,08	R\$ 110,08
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 38,31	R\$ 38,31
TOTAL SUBMÓDULO 4.5		14,14%	R\$ 148,39	R\$ 148,39

QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 365,19	R\$ 365,19
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 157,16	R\$ 157,16
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,42	R\$ 0,42
4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 84,67	R\$ 84,67

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$	148,39	R\$	148,39
4.6	Outros (especificar)					
TOTAL DO MÓDULO - 4		72,03%	R\$	755,84	R\$	755,84

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro	Base de Calculo	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.463,21	5,00%	R\$ 123,16	R\$ 93,53
B	Resultado Operacional	R\$ 2.586,37	3,00%	R\$ 77,59	R\$ 58,92
TOTAL SUBMÓDULO 5.1			8,00%	R\$ 200,75	R\$ 152,45
C	Módulo 5.2 - Tributos				
	C.1 Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.222,60	1,00%	R\$ 12,23	R\$ 12,23
	C.2 Tributos Federal (COFINS)	R\$ 2.817,03	0,00%	R\$ -	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 2.817,03	5,00%	R\$ 140,85	R\$ 107,12
	C.4 Outros tributos (especificar)				
TOTAL SUBMÓDULO 5.2			6,00%	R\$ 153,08	R\$ 119,34
TOTAL DO MÓDULO - 5			14,00%	R\$ 353,83	R\$ 271,80

ANEXO II - B

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)

TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.049,40	R\$ 1.049,40
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 592,64	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 65,33	R\$ 65,33
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 755,84	R\$ 755,84
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.463,21	R\$ 1.870,57
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 353,83	R\$ 271,80
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 2.817,03	R\$ 2.142,36

ANEXO III - C

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
Ajudante de Pedreiro	R\$ 2.817,03	1	R\$ 2.817,03	3	R\$ 8.451,10	R\$ 6.427,09
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 8.451,10	R\$ 6.427,09

ANEXO III - D

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 8.451,10	R\$ 6.427,09
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 101.413,23	R\$ 77.125,13



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 21/01/2019
5	Entidade Sindical Viciada:	Sindicato Dos Trabalhadores da Cons Mob Açailândia - MA CNPJ nº 00.180.087/0001-26.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	21/01/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000094/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Agente de Manutenção	Posto de Serviço	4

ANEXO III - A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Agente de Manutenção
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.540,00
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	Agente de Manutenção
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Ate 31/05/2021	Vigente Ate 31/05/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intrajornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 15ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 61,60	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 13ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 149ª CCT)	R\$ 220,00	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 563,20	R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	EPI's	R\$ 30,33	R\$ 30,33

TOTAL DO MÓDULO - 3		R\$	65,33	R\$	65,33
----------------------------	--	-----	-------	-----	-------

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 23,10	R\$ 23,10
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 15,40	R\$ 15,40
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,08	R\$ 3,08
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 38,50	R\$ 38,50
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 123,20	R\$ 123,20
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 15,40	R\$ 15,40
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 9,24	R\$ 9,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		34,80%	R\$ 535,92	R\$ 535,92

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 128,28	R\$ 128,28
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 42,81	R\$ 42,81
Subtotal		11,11%	R\$ 171,09	R\$ 171,09
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 59,54	R\$ 59,54
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		14,98%	R\$ 230,63	R\$ 230,63

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,46	R\$ 0,46
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,15	R\$ 0,15
TOTAL SUBMÓDULO 4.3		0,04%	0,62	0,62

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 6,47	R\$ 6,47
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,52	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 29,88	R\$ 29,88
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 10,40	R\$ 10,40
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 77,00	R\$ 77,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		8,07%	R\$ 124,26	R\$ 124,26

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 128,28	R\$ 128,28
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 25,56	R\$ 25,56
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,15	R\$ 0,15
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 7,08	R\$ 7,08
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30) / 12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,46	R\$ 0,46
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
Subtotal		10,49%	R\$ 161,55	R\$ 161,55
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 56,22	R\$ 56,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.5		14,14%	R\$ 217,76	R\$ 217,76

QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 535,92	R\$ 535,92
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 230,63	R\$ 230,63
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,62	R\$ 0,62
4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 124,26	R\$ 124,26
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 217,76	R\$ 217,76
4.6	Outros (especificar)			

TOTAL DO MÓDULO - 4	72,03%	R\$ 1.109,19	R\$ 1.109,19
----------------------------	---------------	---------------------	---------------------

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
	Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro	Base de Calculo	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 3.277,73	5,00%	R\$ 163,89	R\$ 135,73
B	Resultado Operacional	R\$ 3.441,61	3,00%	R\$ 103,25	R\$ 85,51
TOTAL SUBMÓDULO 5.1			8,00%	R\$ 267,13	R\$ 221,23
Módulo 5.2 - Tributos					
C.1	Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.794,18	1,00%	R\$ 17,94	R\$ 17,94
C.2	Tributos Federal (COFINS)	R\$ 3.750,32	0,00%	R\$ -	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 3.750,32	5,00%	R\$ 187,52	R\$ 155,46
C.4	Outros tributos (especificar)				
TOTAL SUBMÓDULO 5.2			6,00%	R\$ 205,46	R\$ 173,40
TOTAL DO MÓDULO - 5			14,00%	R\$ 472,59	R\$ 394,63

ANEXO III - B

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)			
TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 563,20	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 65,33	R\$ 65,33
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.109,19	R\$ 1.109,19
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.277,73	R\$ 2.714,53
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 472,59	R\$ 394,63
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 3.750,32	R\$ 3.109,16

ANEXO III - C

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
Agente de Manutenção	R\$ 3.750,31	1	R\$ 3.750,32	4	R\$ 15.001,28	R\$ 12.436,64
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 15.001,28	R\$ 12.436,64

ANEXO III - D

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 15.001,28	R\$ 12.436,64
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 180.015,30	R\$ 149.239,68



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 21/01/2019
5	Entidade Sindical Viculada: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do MA, CNPJ nº 06.991.483/0001-10 e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio e Conservação Limp. Pública. Edifi. Cond. Res. Comer. Mistos e Lavand. do Estado do MA Exceto o Mun. de São Luís, CNPJ nº 14.294.492/0001-80.	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	21/01/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000148/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Agente de Limpeza Pública	Posto de Serviço	155

ANEXO III - A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Agente de Limpeza Pública
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 998,00
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	Agente de Limpeza Pública
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente a Partir de 01/06/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 998,00	R\$ 998,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intrajornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 998,00	R\$ 998,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 10ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 94,12	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 9ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 9ª CCT)	R\$ 84,00	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 459,72	R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	EPI's		R\$ 30,33	R\$ 30,33
TOTAL DO MÓDULO - 3			R\$ 65,33	R\$ 65,33
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 199,60	R\$ 199,60
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 14,97	R\$ 14,97
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 9,98	R\$ 9,98
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,00	R\$ 2,00
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 24,95	R\$ 24,95
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 79,84	R\$ 79,84
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 9,98	R\$ 9,98
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 5,99	R\$ 5,99
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 347,30	R\$ 347,30
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 83,13	R\$ 83,13
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 27,74	R\$ 27,74
Subtotal			R\$ 110,88	R\$ 110,88
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 38,59	R\$ 38,59
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ 149,46	R\$ 149,46
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,30	R\$ 0,30
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,10	R\$ 0,10
TOTAL SUBMÓDULO 4.3			0,40	0,40
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 4,19	R\$ 4,19
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,34	R\$ 0,34
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	R\$ -	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $(100\% / 30) \times 7/12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 19,36	R\$ 19,36
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 6,74	R\$ 6,74
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 49,90	R\$ 49,90
TOTAL SUBMÓDULO 4.4			R\$ 80,53	R\$ 80,53
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 83,13	R\$ 83,13
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 16,57	R\$ 16,57
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,10	R\$ 0,10
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 4,59	R\$ 4,59
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,30	R\$ 0,30
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
Subtotal			R\$ 104,69	R\$ 104,69
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 36,43	R\$ 36,43
TOTAL SUBMÓDULO 4.5			R\$ 141,12	R\$ 141,12
QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 347,30	R\$ 347,30
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 149,46	R\$ 149,46
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,40	R\$ 0,40

4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 80,53	R\$ 80,53
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 141,12	R\$ 141,12
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO - 4		72,03%	R\$ 718,81	R\$ 718,81

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro		Base de Cálculo	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.241,87	5,00%	R\$ 112,09	R\$ 89,11
B	Resultado Operacional	R\$ 2.353,96	3,00%	R\$ 70,62	R\$ 56,14
TOTAL SUBMÓDULO 5.1			8,00%	R\$ 182,71	R\$ 145,25
Módulo 5.2 - Tributos					
C.1	Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.162,72	1,00%	R\$ 11,63	R\$ 11,63
C.2	Tributos Federal (COFINS)	R\$ 2.564,43	0,00%	R\$ -	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 2.564,43	5,00%	R\$ 128,22	R\$ 102,05
C.4	Outros tributos (especificar)				
TOTAL SUBMÓDULO 5.2			6,00%	R\$ 139,85	R\$ 113,68
TOTAL DO MÓDULO - 5			14,00%	R\$ 322,56	R\$ 258,93

ANEXO I II - B

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)

TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 998,00	R\$ 998,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 459,72	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 65,33	R\$ 65,33
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 718,81	R\$ 718,81
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.241,87	R\$ 1.782,15
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 322,56	R\$ 258,93
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 2.564,43	R\$ 2.041,07

ANEXO III - C

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
gente de Limpeza Públi	R\$ 2.564,42	1	R\$ 2.564,43	155	R\$ 397.486,48	R\$ 316.366,47
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 397.486,48	R\$ 316.366,47

ANEXO III - D

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 397.486,48	R\$ 316.366,47
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 4.769.837,80	R\$ 3.796.397,64



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 21/01/2019
5	Entidade Sindical Viculada:	Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do MA, CNPJ nº 06.991.483/0001-10 e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio e Conservação Limp. Pública. Edifi. Cond. Res. Comer. Mistos e Lavand. do Estado do MA Exceto o Mun. de São Luís; CNPJ nº 14.294.492/0001-80.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	21/01/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000148/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Supervisor de Limpeza Pública	Posto de Serviço	3

ANEXO III - A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Supervisor de Limpeza Pública
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.454,23
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	Supervisor de Limpeza Pública
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente a Partir de 01/06/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.454,23	R\$ 1.454,23
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intrajornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 1.454,23	R\$ 1.454,23

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 10ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 66,75	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 9ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 9ª CCT)	R\$ 84,00	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 432,35	R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos			Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	EPI's		R\$ 30,33	R\$ 30,33
TOTAL DO MÓDULO - 3			R\$ 65,33	R\$ 65,33
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 290,85	R\$ 290,85
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 21,81	R\$ 21,81
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 14,54	R\$ 14,54
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,91	R\$ 2,91
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 36,36	R\$ 36,36
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 116,34	R\$ 116,34
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 14,54	R\$ 14,54
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 8,73	R\$ 8,73
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 506,07	R\$ 506,07
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 121,14	R\$ 121,14
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 40,43	R\$ 40,43
Subtotal			R\$ 161,56	R\$ 161,56
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 56,22	R\$ 56,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ 217,79	R\$ 217,79
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,44	R\$ 0,44
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,15	R\$ 0,15
TOTAL SUBMÓDULO 4.3			0,58	0,58
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 6,11	R\$ 6,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $((8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,49	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%$	0,00%	-	-
D	Aviso prévio trabalhado - $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 28,21	R\$ 28,21
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 9,82	R\$ 9,82
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 72,71	R\$ 72,71
TOTAL SUBMÓDULO 4.4			R\$ 117,34	R\$ 117,34
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 121,14	R\$ 121,14
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 24,14	R\$ 24,14
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,15	R\$ 0,15
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 6,69	R\$ 6,69
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,44	R\$ 0,44
F	Outros (especificar)	-	-	-
Subtotal			R\$ 152,55	R\$ 152,55
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 53,09	R\$ 53,09
TOTAL SUBMÓDULO 4.5			R\$ 205,64	R\$ 205,64
QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 506,07	R\$ 506,07
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 217,79	R\$ 217,79
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,58	R\$ 0,58

4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 117,34	R\$ 117,34
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 205,64	R\$ 205,64
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO - 4		72,03%	R\$ 1.047,42	R\$ 1.047,42

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro		Base de Calculo	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.999,33	5,00%	R\$ 149,97	R\$ 128,35
B	Resultado Operacional	R\$ 3.149,29	3,00%	R\$ 94,48	R\$ 80,86
TOTAL SUBMÓDULO 5.1			8,00%	R\$ 244,45	R\$ 209,21
Módulo 5.2 - Tributos					
C.1	Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.694,25	1,00%	R\$ 16,94	R\$ 16,94
C.2	Tributos Federal (COFINS)	R\$ 3.432,33	0,00%	R\$ -	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 3.432,33	5,00%	R\$ 171,62	R\$ 147,01
C.4	Outros tributos (especificar)				
TOTAL SUBMÓDULO 5.2			6,00%	R\$ 188,56	R\$ 163,95
TOTAL DO MÓDULO - 5			14,00%	R\$ 433,00	R\$ 373,16

ANEXO III - B

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)

TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.454,23	R\$ 1.454,23
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 432,35	R\$ -
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 65,33	R\$ 65,33
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.047,42	R\$ 1.047,42
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.999,33	R\$ 2.566,98
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 433,00	R\$ 373,16
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 3.432,33	R\$ 2.940,14

ANEXO III - C

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
serviço de Limpeza Púb	R\$ 3.432,33	1	R\$ 3.432,33	3	R\$ 10.296,99	R\$ 8.820,42
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 10.296,99	R\$ 8.820,42

ANEXO III - D

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 10.296,99	R\$ 8.820,42
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 123.563,89	R\$ 105.844,98

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 192,25	R\$ 192,25
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO - 4		72,03%	R\$ 979,26	R\$ 979,26

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro		Base de Calculo	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.758,22	5,00%	R\$ 137,91	R\$ 120,21
B	Resultado Operacional	R\$ 2.896,13	3,00%	R\$ 86,88	R\$ 75,73
TOTAL SUBMÓDULO 5.1			8,00%	R\$ 224,79	R\$ 195,94
Módulo 5.2 - Tributos					
C.1	Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.584,00	1,00%	R\$ 15,84	R\$ 15,84
C.2	Tributos Federal (COFINS)	R\$ 3.156,69	0,00%	R\$ -	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 3.156,69	5,00%	R\$ 157,83	R\$ 137,68
C.4	Outros tributos (especificar)				
TOTAL SUBMÓDULO 5.2			6,00%	R\$ 173,67	R\$ 153,52
TOTAL DO MÓDULO - 5			14,00%	R\$ 398,47	R\$ 349,46

ANEXO III - B

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)

TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.359,60	R\$ 1.359,60
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 354,02	R\$ -
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 65,33	R\$ 65,33
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 979,26	R\$ 979,26
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.758,22	R\$ 2.404,19
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 398,47	R\$ 349,46
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 3.156,69	R\$ 2.753,66

ANEXO III - C

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
Mecânico	R\$ 3.156,68	1	R\$ 3.156,69	3	R\$ 9.470,06	R\$ 8.260,97
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 9.470,06	R\$ 8.260,97

ANEXO III - D

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 9.470,06	R\$ 8.260,97
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 113.640,67	R\$ 99.131,65



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente: Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL	
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 21/01/2019
5	Entidade Sindical Viculada: Sindicato da Industria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão - SINDIREPA, CNPJ nº 05.040.317/0001-75 e Sind dos Trab nas Ind Met Mec e de Mat Elet, CNPJ nº 06.039.507/0001-35.	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	21/01/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000219/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Eletrecista de Automóveis	Posto de Serviço	1

ANEXO III - A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Eletrecista de Automóveis
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.930,00
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	Eletrecista de Automóveis
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente Até 31/05/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intrajornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 17ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 38,20	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 16ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 319,80	R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
---	------------------	-------------	-------------

A	Uniformes	R\$	35,00	R\$	35,00
B	EPI's	R\$	30,33	R\$	30,33
TOTAL DO MÓDULO - 3		R\$	65,33	R\$	65,33

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 386,00	R\$ 386,00
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 28,95	R\$ 28,95
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 19,30	R\$ 19,30
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,86	R\$ 3,86
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 48,25	R\$ 48,25
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 154,40	R\$ 154,40
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 19,30	R\$ 19,30
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 11,58	R\$ 11,58
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		34,80%	R\$ 671,64	R\$ 671,64

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 160,77	R\$ 160,77
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 53,65	R\$ 53,65
Subtotal		11,11%	R\$ 214,42	R\$ 214,42
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 74,62	R\$ 74,62
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		14,98%	R\$ 289,04	R\$ 289,04

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,58	R\$ 0,58
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,19	R\$ 0,19
TOTAL SUBMÓDULO 4.3		0,04%	0,77	R\$ 0,77

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 8,11	R\$ 8,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,65	R\$ 0,65
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $(100\% / 30) \times 7/12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 37,44	R\$ 37,44
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 13,03	R\$ 13,03
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 96,50	R\$ 96,50
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		8,07%	R\$ 155,73	R\$ 155,73

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 160,77	R\$ 160,77
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 32,04	R\$ 32,04
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,19	R\$ 0,19
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 8,88	R\$ 8,88
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,58	R\$ 0,58
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
Subtotal		10,49%	R\$ 202,46	R\$ 202,46
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 70,46	R\$ 70,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.5		14,14%	R\$ 272,91	R\$ 272,91

QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 671,64	R\$ 671,64
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 289,04	R\$ 289,04
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,77	R\$ 0,77
4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 155,73	R\$ 155,73

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 272,91	R\$ 272,91
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO - 4		72,03%	R\$ 1.390,09	R\$ 1.390,09

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro	Base de Calculo	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 3.705,23	5,00%	R\$ 185,26	R\$ 169,27
B	Resultado Operacional	R\$ 3.890,49	3,00%	R\$ 116,71	R\$ 106,64
TOTAL SUBMÓDULO 5.1			8,00%	R\$ 301,98	R\$ 275,91
C	Módulo 5.2 - Tributos				
	C.1 Tributos Federais (PIS)	R\$ 2.248,55	1,00%	R\$ 22,49	R\$ 22,49
	C.2 Tributos Federal (COFINS)	R\$ 4.241,78	0,00%	R\$ -	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 4.241,78	5,00%	R\$ 212,09	R\$ 193,89
	C.4 Outros tributos (especificar)				
TOTAL SUBMÓDULO 5.2			6,00%	R\$ 234,57	R\$ 216,37
TOTAL DO MÓDULO - 5			14,00%	R\$ 536,55	R\$ 492,28

ANEXO III - B

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)

TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 319,80	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 65,33	R\$ 65,33
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.390,09	R\$ 1.390,09
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.705,23	R\$ 3.385,43
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 536,55	R\$ 492,28
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 4.241,78	R\$ 3.877,71

ANEXO III - C

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
Letrecista de Automóve	R\$ 4.241,77	1	R\$ 4.241,78	1	R\$ 4.241,78	R\$ 3.877,71
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 4.241,78	R\$ 3.877,71

ANEXO III - D

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 4.241,78	R\$ 3.877,71
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 50.901,31	R\$ 46.532,51



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente: Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL	
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 21/01/2019
5	Entidade Sindical Vinculada: Sindicato da Industria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão - SINDIREPA, CNPJ nº 05.040.317/0001-75 e Sind dos Trab nas Ind Met Mec e de Mat Elet , CNPJ nº 06.039.507/0001-35.	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	21/01/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000219/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Mecânico	Posto de Serviço	3

ANEXO III - A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Mecânico
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.359,60
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	Mecânico
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente a Partir de 01/06/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.359,60	R\$ 1.359,60
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intrajornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 1.359,60	R\$ 1.359,60

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 17ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 72,42	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 16ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 354,02	R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
---	------------------	-------------	-------------

A	Uniformes	R\$	35,00	R\$	35,00
B	EPI's	R\$	30,33	R\$	30,33
TOTAL DO MÓDULO - 3		R\$	65,33	R\$	65,33

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 271,92	R\$ 271,92
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 20,39	R\$ 20,39
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 13,60	R\$ 13,60
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,72	R\$ 2,72
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 33,99	R\$ 33,99
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 108,77	R\$ 108,77
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 13,60	R\$ 13,60
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 8,16	R\$ 8,16
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		34,80%	R\$ 473,14	R\$ 473,14

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 113,25	R\$ 113,25
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 37,80	R\$ 37,80
Subtotal		11,11%	R\$ 151,05	R\$ 151,05
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 52,57	R\$ 52,57
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		14,98%	R\$ 203,62	R\$ 203,62

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,41	R\$ 0,41
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,14	R\$ 0,14
TOTAL SUBMÓDULO 4.3		0,04%	0,54	0,54

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 5,71	R\$ 5,71
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,46	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $[(100\% / 30) \times 7/12] = 1,94\%$	1,94%	R\$ 26,38	R\$ 26,38
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 9,18	R\$ 9,18
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 67,98	R\$ 67,98
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		8,07%	R\$ 109,70	R\$ 109,70

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 113,25	R\$ 113,25
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 22,57	R\$ 22,57
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,14	R\$ 0,14
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 6,25	R\$ 6,25
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,41	R\$ 0,41
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
Subtotal		10,49%	R\$ 142,62	R\$ 142,62
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 49,63	R\$ 49,63
TOTAL SUBMÓDULO 4.5		14,14%	R\$ 192,25	R\$ 192,25

QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 473,14	R\$ 473,14
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 203,62	R\$ 203,62
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,54	R\$ 0,54
4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 109,70	R\$ 109,70



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 21/01/2019
5	Entidade Sindical Viculada: Sindicato da Industria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão - SINDIREPA, CNPJ nº 05.040.317/0001-75 e Sind dos Trab nas Ind Met Mec e de Mat Elet, CNPJ nº 06.039.507/0001-35.	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	21/01/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000219/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Eletrecista de Automóveis	Posto de Serviço	1

ANEXO III - A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Eletrecista de Automóveis
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.930,00
3	Categoria Profisional (vinculada a execução contratual)	Eletrecista de Automóveis
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Ate 31/05/2021	Vigente Ate 31/05/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 17ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 38,20	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 16ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 319,80	R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
---	------------------	-------------	-------------

A	Uniformes	R\$	35,00	R\$	35,00
B	EPI's	R\$	30,33	R\$	30,33
TOTAL DO MÓDULO - 3		R\$	65,33	R\$	65,33

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 386,00	R\$ 386,00
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 28,95	R\$ 28,95
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 19,30	R\$ 19,30
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,86	R\$ 3,86
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 48,25	R\$ 48,25
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 154,40	R\$ 154,40
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 19,30	R\$ 19,30
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 11,58	R\$ 11,58
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		34,80%	R\$ 671,64	R\$ 671,64

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 160,77	R\$ 160,77
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 53,65	R\$ 53,65
Subtotal		11,11%	R\$ 214,42	R\$ 214,42
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 74,62	R\$ 74,62
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		14,98%	R\$ 289,04	R\$ 289,04

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,58	R\$ 0,58
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,19	R\$ 0,19
TOTAL SUBMÓDULO 4.3		0,04%	0,77	0,77

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 8,11	R\$ 8,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $((8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,65	R\$ 0,65
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	-
D	Aviso prévio trabalhado - $[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 37,44	R\$ 37,44
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 13,03	R\$ 13,03
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 96,50	R\$ 96,50
TOTAL SUBMÓDULO 4.4		8,07%	R\$ 155,73	R\$ 155,73

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 160,77	R\$ 160,77
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 32,04	R\$ 32,04
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,19	R\$ 0,19
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 8,88	R\$ 8,88
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30) / 12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,58	R\$ 0,58
F	Outros (especificar)	-	-	-
Subtotal		10,49%	R\$ 202,46	R\$ 202,46
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 70,46	R\$ 70,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.5		14,14%	R\$ 272,91	R\$ 272,91

QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 671,64	R\$ 671,64
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 289,04	R\$ 289,04
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,77	R\$ 0,77
4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 155,73	R\$ 155,73



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1278-A, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0308.8	1
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0314.4	2
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0321.2	2
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0515.1	3
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0524.3	3
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.2	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0625.1	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0718.1	5
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0322.1	5
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0327.5	6
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.1	6
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0604.1	7

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0308.8

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0308.8/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0308.8/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago

com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 493.278,12 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e oito reais e doze centavos) **VALOR TOTAL:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 5.919.337,44 (cinco milhões e novecentos e dezanove mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Unidade Orçamentária:** 13 - Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação. **Unidade Orçamentária:** 15 - FUNDEB **Projeto/Atividade:** 12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 115 – Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação da União **Unidade Orçamentária:** 15 - FUNDEB **Projeto/Atividade:** 12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 115 – Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação da União. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.

- **SEAGRI** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0715.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0715.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022 **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho de 2021, sendo o Total Mensal de **R\$ 24.446,66 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais sessenta e seis centavos)**. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 293.359,92 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e nove reais noventa e dois centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEAGRI – Projeto/Atividade: 04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de pessoa decorrentes de contrato de terceirização, FONTE DE RECURSOS: 001-Recursos Ordinários - Recursos do Exercício corrente. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Cristiano Neto Soares da Silva, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0718.1

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº

2019.0718.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0718.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 30.554,82 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 366.657,84 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 10 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Projeto/Atividade 04.122.0009.2-089 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 001 - Recursos Ordinários. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Cláudio Dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0322.1

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0322.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0322.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0322.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho

de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho de 2021, sendo o Total Mensal de R\$ 208.284,37 (duzentos e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais trinta e sete centavos) **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.499.412,44 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e doze reais quarenta e quatro centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 122/2017, Decreto Municipal n° 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Projeto/Atividade 04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 001 – Recursos Ordinários – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Miranda da Costa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0327.5

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0327.5. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato n° 2019.0327.5/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0327.5/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de

junho de 2021, sendo o Total Mensal de R\$ 200.549,35 (duzentos mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.406.592,20 (dois milhões, quatrocentos e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE: 17 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES: 10.122.0021.2-111 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 211 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; UNIDADE: 17 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES: 10.302.0023.2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 211 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; UNIDADE: 17 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES: 10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 211 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 122/2017, Decreto Municipal n° 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.1

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Esportes** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato n° 2019.0530.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0530.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município